Município de Portão
Cnpj: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereco: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO
Estado: RS
Cep: 93180-000

Requerimento

Processo: 2023/2511 Assunto: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data de Entrada: 30/03/2023 Dígito verificador: 3792

Solicitante: 123084 - LUCAS SCHILLING FUCK 01960093088

CPF / CNPJ: 21.602.699/0001-30 Identidade:

Fone Residencial: Fone Comercial: 5184672336

Fax: Fone Celular:

Email: lucasliv1990@gmail.com

Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA Número: 767 Compl. APT 703

Bairro: PATRIA NOVA CEP: 93410-090

Cidade: NOVO HAMBURGO Estado : RS

Setor Destino: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Descrição: Chamamento Publico N°05/2023.

N. Termos
P. Deferimento
Município de Portão , 30 de mar►o de 2023

LUCAS SCHILLING FUCK 01960093088

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
LUCAS SCHILLING FUCK

CPF
019.600.930-88

CNPJ
21.602.699/0001-30

Data de Abertura
23/12/2014

Nome Empresarial
LUCAS SCHILLING FUCK 01960093088

Nome Fantasia
MIMO LIVROS

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
23/12/2014

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
93410-090	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	767	APT 703
Bairro	**Municipio**	**UF**	
PATRIA NOVA	NOVO HAMBURGO	RS	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Periodos de Enquadramento como MEI

Periodo	Inicio	Fim
1º período	23/12/2014	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda

Ocupação Principal
Livreiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
4761-0/01 - Comércio varejista de livros

Ocupações Secundárias
Comerciante independente de artigos usados

Atividades Secundárias (CNAE)
4785-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.602.699/0001-30 **MATRIZ**		**23/12/2014**

NOME EMPRESARIAL
LUCAS SCHILLING FUCK 01960093088

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MIMO LIVROS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R VOLUNTARIOS DA PATRIA

NÚMERO
767

COMPLEMENTO
APT 703

CEP
93.410-090

BAIRRO/DISTRITO
PATRIA NOVA

MUNICÍPIO
NOVO HAMBURGO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
lucasliv1990@gmail.com

TELEFONE
(51) 8467-2336

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2023** às **17:22:33** (data e hora de Brasília).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **21.602.699/0001-30**

Certificamos que, aos **21 dias do mês de MARÇO do ano de 2023,** revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta
O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/5/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capitulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23419726**
Autenticação: **33528067**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCAS SCHILLING FUCK 01960093088
CNPJ: 21.602.699/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:17:36 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2023.
Código de controle da certidão: **3337.7168.CE98.5296**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Autenticidade:
WGT211201-51211-ZXUSYSAKRILZ-8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Nº 6074/2023

Identificação do Contribuinte

Nome: LUCAS SCHILLING FUCK 01960093088 Código Único: 8151741
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 767, APT 703 - PÁTRIA NOVA - Novo Hamburgo - RS
CNPJ/CPF: 21.602.699/0001-30

CERTIFICO que, inexiste débito impeditivo da expedição desta certidão, ressalvado ao Município de Novo Hamburgo o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Esta certidão não inclui débitos de serviços prestados pela COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.

Esta certidão terá validade pelo período de 90 dias.

Novo Hamburgo, 29 de março de 2023

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.602.699/0001-30
Razão Social: LUCAS SCHILLING FUCK 01960093088
Endereço: R OSCAR UEBEL 1171 CASA UM / CAMPESTRE / SAO LEOPOLDO / RS / 93046-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2023 a 08/04/2023

Certificação Número: 202303100240378281074 0

Informação obtida em 15/03/2023 17:19:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS SCHILLING FUCK 01960093088 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.602.699/0001-30
Certidão n°: 10894200/2023
Expedição: 15/03/2023, às 17:21:26
Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS SCHILLING FUCK 01960093088 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.602.699/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LUCAS SCHILLING FUCK, CNPJ 21602699000130, Endereço - VOLUNTARIOS DA PATRIA 767/703. NOVO HAMBURGO.

21 de março de 2023, às 15:28:51

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **e97c2b783e52ea963d47c720f277fcfd**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO II

MODELO

32ª FEIRA DO LIVRO DE PORTÃO

25 a 29 Abril de 2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

2º Tabelionato de Notas - São Leopoldo
Rua Osvaldo Aranha, 503 - Loja 102 - São Leopoldo-RS - CEP: 93010-040 - Fone: (51) 3592-1083
JENIFER CASTELLAN DE OLIVEIRA - Tabeliã
Reconheço **AUTENTICA** a firma de Lucas Schilling Fuck. Dou fé. 0618.01.2300001.02950 [93D]
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
São Leopoldo, 30 de março de 2023
EMOL: **R$** 6,40 + **Selo digital: R$** 1,80
Ana Paula da Veiga da Silva
Escrevente Autorizada

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Nome da licitante/Razão Social: Lucas Schilling Fuck 01960093088 / Nina Livros
CNPJ n°: 21602699/0001-30
Endereço: Voluntários do Povo
Bairro: Pátria Nova
Município: Nova Hamburgo
CEP: 93410-090
Fone:
Celular: (51) 984672336
e-mail: lucaslivr1990@gmail.com / ninalivros@gmail.com
Responsável pela banca: Lucas Schilling Fuck
CPF n°: 01960093088
RG n°: 5140518551
Órgão expedidor: SSP

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Já participou de outras Feiras de Livros? Cite as principais:
Sim. Canela, Gramado, Nova Hamburgo, Bordé, Taquara, Igrejinha, Dois Irmãos, São Leopoldo, Gravataí, Esteio

b) Tipos de livros a serem vendidos:

(X) Literatura infantil
( ) Técnicos
(X) Espíritas
( ) Autoajuda
(X) Filosofia
(X) Literatura juvenil
( ) Outros :

(X) Literatura para adultos
( ) Didáticos
( ) Turismo
(X) Religiosos
(X) Gastronomia

Cartório Castellan
Lucas Schilling Fuck 01960093088

Denominação social ou carimbo da Licitante
com assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO III

MODELO

32ª FEIRA DO LIVRO DE PORTÃO

25 a 29 Abril de 2023

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO VALE LIVRO DE LITERATURA

Eu, Lucas Schilling Fuck, portador do documento de identidade de número 5102519551, representando a Livro Livros, comprometo-me a participar da 32ª Feira do Livro do Município de Portão, que ocorrerá de 25 a 29 de abril de 2023, aderindo à troca de Vale Livro de Literatura, em conformidade com o Edital e Regulamento da Feira 2023 e Lei Municipal.

Para troca do vale deverão ser observados os seguintes critérios:

a) Não será permitida a troca de vale por qualquer outra mercadoria que não seja livro.

b) Não será permitido dar troco em dinheiro.

c) O valor total de cada Vale-Livro deverá ser gasto numa mesma banca.

d) A troca deverá ser acompanhada pelo professor ou responsável maior de idade.

e) Somente receberão os valores referentes aos vales trocados, os livreiros que estiverem com suas obrigações fiscais em dia (CND Municipal, CND Federal e CND FGTS).

f) A quantidade de Vale Livro a ser trocada por expositor será contabilizada pela equipe organizadora ao final de cada dia da Feira juntamente com o responsável pelo estande mediante preenchimento de formulário próprio.

g) A data para a emissão da nota fiscal ficará condicionada à solicitação e apresentação da nota de empenho por parte da Secretaria Municipal de Educação/SEME.

Cartório Castellan

Lucas Schilling Fuck 01960093088

Denominação social ou carimbo da Licitante
com assinatura do representante legal

2º Tabelionato de Notas - São Leopoldo
Rua Osvaldo Aranha, 503 - Loja 102 - São Leopoldo-RS - CEP: 93010-040 - Fone: (51) 3592-1083
JENIFER CASTELLAN DE OLIVEIRA - Tabeliã

Reconheço **AUTENTICA** a firma de Lucas Schilling Fuck. Dou fé. 0618.01.2300001.02951 [F7A]
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
São Leopoldo, 30 de março de 2023
EMOL: R$ 6,40 + Selo digital: R$ 1,80

2º Tabelionato de Notas - São Leopoldo
Ana Paula da Veiga da Silva
Escrevente Autorizada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO I

MODELO

32ª FEIRA DO LIVRO DE PORTÃO

25 a 29 Abril de 2023

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

A empresa Lucas Schilling Fuck 01960930 98, inscrita no CNPJ sob n° 21602699/0001-30, com sede na Novo Hamburgo, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Lucas Schilling Fuck, portador(a) da Carteira de Identidade n° 5109511551 e do CPF n° 01960093098, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei Federal n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

...(Município)..., 30 de Março de 2023.

Cartório Castellan

Lucas Schilling Fuck 01960093098

Denominação social ou carimbo da Licitante
Com assinatura do Representante Legal

2º Tabelionato de Notas - São Leopoldo
Rua Osvaldo Aranha, 503 - Loja 102 - São Leopoldo-RS - CEP: 93010-040 - Fone: (51) 3592-1083
JENIFER CASTELLAN DE OLIVEIRA - Tabelia

Reconheço **AUTENTICA** a firma de Lucas Schilling Fuck. Dou fé. 0618.01.2300001.02952 [116]
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
São Leopoldo, 30 de março de 2023
EMOL: R$ 6,40 + Selo digital: R$ 1,80

2º Tabelionato de Notas - São Leopoldo
Ana Paula da Veiga da Silva
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
LUCAS SCHILLING FUCK

FILIAÇÃO
ERNO LUÍS FUCK

ROSANE BERNADETE SCHILLING FUCK

DATA NASCIMENTO ÓRGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
06/01/1990 SSP
NATURALIDADE
ESTÂNCIA VELHA RS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 019.600.930-88 DNI
REGISTRO GERAL **5102518551** DATA DE EXPEDIÇÃO 01/07/2021
REGISTRO CIVIL
C NASC 39962 NOVO HAMBURGO RS
1ª ZONA LV A176 FL 67
OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF	
100368430434	6847349	0030	RS	POLEGAR DIREITO
NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL			
21076256009				
CERT. MILITAR				
CNH	CNS			

100945 Katia Rosane Beolon Bittencourt 2 VIA
ASSINATURA DA DIRETORA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0225497636

0225497636

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa LUCAS SCHILLING FUCK, com sede à rua Voluntários da Pátria, Nº 767, bairro Pátria Nova, na cidade de Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ sob número 21.602.699/0001-30, participou da 33º Feira do Livro de Dois Irmãos, como expositor de livro.

Atenciosamente,

Denise Maria Maldaner
Secretária Municipal de Educação

Dois Irmãos, 27 de março de 2023.

Denise Maria Maldaner
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 007/2021

+55 51 8467-2336 ~Lucas Schilling
hoje às 10:30 AM

82% 10:27

Marinês Hoffma... Há 3 dias
para mimolivros, mim

De Marinês Hoffmann Stein •
administrativo@edu.doisirmaos.rs.gov.br

Para mimolivros@gmail.com
lucasliv1990@gmail.com

Data 27 de mar de 2023 18:54

Criptografia padrão (TLS).
Ver detalhes de segurança

Boa tarde, Lucas.
Está anexado a este e-mail o Atestado de Capacidade Técnica scanneado e assinado pela Secretária Municipal de Educação Denise Maria Maldaner referente a tua participação da 33º Feira do Livro de Dois Irmãos.

--
Att,
Marinês Hoffmann Stein

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
SMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Tiradentes, 119 – Centro – São Leopoldo
(51) 2200-0800 | (51) 2200-0826 | (51) 3554-0383
smed@saoleopoldo.rs.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que **MIMO LIVROS**, empresa estabelecida na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, sitiada à Rua Voluntários da Pátria, n°779, Bairro Pátria Nova, inscrita no CNPJ sob n° 21602699000130, forneceu produtos compatíveis com o Edital N°06/2022. Registramos, ainda, que a livraria acima referida apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações junto à **Feira do Livro de São Leopoldo 2022**, nada constando que a desabone, técnica e comercialmente.

São Leopoldo, 21 de março de 2023.

Ricardo Fernandes da Luz
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 104.612/2018

Ricardo Fernandes da Luz
Secretário de Educação
São Leopoldo - RS
Portaria nº 104.612/2018

+55 51 8467-2336 ~Lucas Schilling
hoje às 10:30 AM

10:28

S **smed.gabinete...** 21 de mar
para mim

De smed.gabinete@saoleopoldo.rs.gov.br
Para Lucas Schilling • lucasliv1990@gmail.com
Data 21 de mar de 2023 15:09
Criptografia padrão (TLS).
Ver detalhes de segurança

Boa tarde,

Segue o documento solicitado.

Se necessário, estou à disposição.

Sandra Klafke
Gabinete do Secretário
Secretaria Municipal de Educação
51 2200 0837
https://www.saoleopoldo.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE ESTÂNCIA VELHA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ SANTOS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **MIMO LIVROS,** de propriedade do Sr. **LUCAS SHILLING FUCK** com sede à rua Voluntários da Pátria Nº 767, bairro Pátria Nova, na cidade de Novo Hamburgo, CNPJ sob o número 216026990001–30, participou nas Feiras Municipais do Livro de Estância Velha, nos anos de 2016 à 2019, como expositor de livros, e atuou como parceiro cultural, cumprindo e zelando pelos compromissos assumidos, não incorrendo em nenhuma infração que ensejasse medidas administrativas ou outras, previstas no Credenciamento.

Assim sendo, de acordo com os serviços prestados nos eventos em Estância Velha, DECLARAMOS que a empresa citada DEMONSTRA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL para participar de momentos relevantes desta natureza.

Estância Velha, 20 de março de 2023.

Maria Helena Ritter
Diretora
Biblioteca Pública Municipal Professor Luiz Santos

+55 51 8467-2336 ~Lucas Schilling
hoje às 10:30 AM

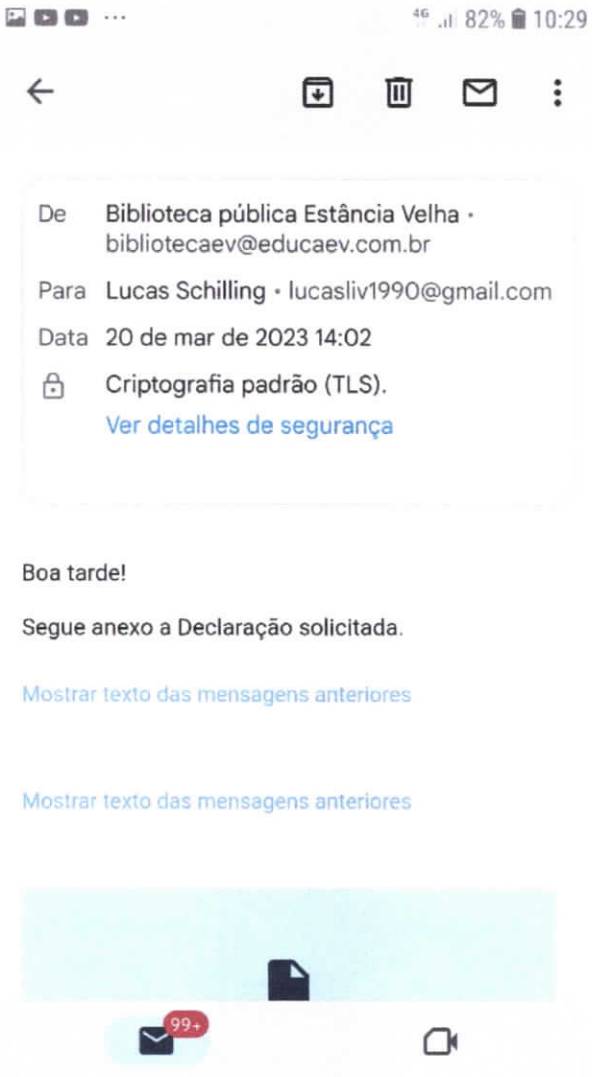

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que **LUCAS SCHILLING FUCK 01960093088**, inscrito no CNPJ sob nº **21.602.699/0001-30**, participou das seguintes edições da Feira Regional do Livro de Novo Hamburgo – RS:

- 36º Edição, do dia 15 de outubro a 21 de outubro de 2018;
- 37º Edição, do dia 20 ao dia 24 de novembro de 2019;
- 38º Edição, do dia 15 a 20 de novembro de 2022, constando habilitada e ocupando a posição de 6º suplente em sorteio realizado pela Comissão do Edital de Credenciamento 04/2022.

Fica assim demonstrada a capacidade técnica necessária como livreiro, tendo contribuído para o sucesso das Feiras do Livro da nossa cidade.

Novo Hamburgo, 14 de março de 2023.

RALFE JOE THIESEN CARDOSO
Secretário Municipal de Cultura
Novo Hamburgo - RS

Registro nº 085
Livro 1, fls 04/verso

+55 51 8467-2336 ~Lucas Schilling
hoje às 10:30 AM

82% 10:29

Cultura NH 14 de mar
para mim

De Cultura NH • culturanh@novohamburgo.rs.gov.br
Para Lucas Schilling • lucasliv1990@gmail.com
Data 14 de mar de 2023 18:48
Criptografia padrão (TLS).
Ver detalhes de segurança

Prezado Lucas, boa tarde.

Conforme solicitado, segue em anexo Atestado de Capacidade Técnica.

Atenciosamente,
Clarisse Gomes
Assistente Administrativa

Mostrar texto das mensagens anteriores

Prefeitura de GRAVATAÍ
Cuidar das pessoas faz uma cidade melhor.

Rua Antonio Donga, 15 – Centro
CEP: 94035-270 – Gravataí/RS
Fone: (51) 3600.7868
smcel@gravatai.rs.gov.br
www.gravatai.rs.gov.br

SMCEL
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **Mimo Livros/ Lucas Schilling Fuck,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.602.699/0001-30, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, 767/703, Bairro Pátria Nova, na cidade de Novo Hamburgo/RS, participou como livreiro na Feira o Livro de Gravataí, realizada de 18 a 24 de novembro de 2019.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Gravataí, 21 de Janeiro de 2020.

Natiele da Costa Fonseca
Secretária SMCEL
Decreto 17587/2019

Adriana Emerim Borges
Coordenadora literária

+55 51 8467-2336 ~Lucas Schilling
hoje às 10:30 AM

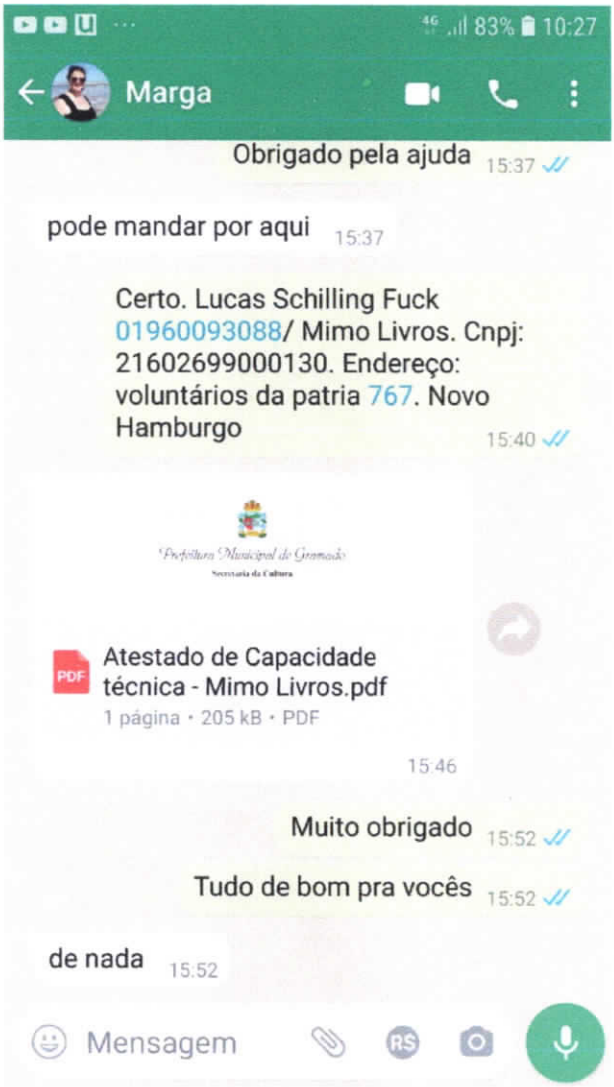

Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que Lucas Schilling Fuck, CNPJ **21602699/0001-30** cuja razão social é **Mimo Livros** tem participado das Feiras do Livro de Gramado – RS, e em todos os eventos das quais participou demonstrou capacidade técnica necessária como livreiro e contribuiu para o sucesso da Feira do Livro, através de um ótimo relacionamento com equipe fortalecendo a harmonia.

MARGARETE INÊS ANSCHAU

Coordenadora da Feira do Livro de Gramado

Gramado, 15 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO VI

MODELO

32ª FEIRA DO LIVRO DE PORTÃO

25 a 29 Abril de 2023

MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N° ../2023

Termo Autorização de Uso outorgada pelo Município de Portão/RS, para a comercialização de obras de literatura infantil, infantojuvenil, juvenil, jovem e adulto e também das demais áreas do conhecimento na 32ª FEIRA DO LIVRO DE PORTÃO.

O MUNICÍPIO DE PORTÃO, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DELMAR HOFF, residente e domiciliado Nesta Cidade, a seguir denominado AUTORIZANTE, e de outro lado, a empresa Lucas Schilling Zuck 01960093088, com sede Novo Hamburgo inscrita no CNPJ sob o n° 21602699/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Lucas Schilling Zuck, CPF n° 01960093088, RG n° 5102518551, doravante denominada AUTORIZATÁRIA, em conformidade com a Lei n° 8.666/93 e processo administrativo sob n° ....., celebram entre si o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Pelo presente instrumento, o AUTORIZANTE autoriza à AUTORIZATÁRIA ao uso do espaço público disponível para a comercialização de obras de literatura infantil, infantojuvenil, juvenil, jovem e adulto durante a realização da 32ª FEIRA DO LIVRO DE PORTÃO, a realizar-se no Centro de Eventos Antônio Carlos Dias, localizada à Rua 9 de Outubro, centro, conforme especificações constantes do edital de Chamamento Público n° ../2023 e Termo de Referência, que ficam fazendo parte deste instrumento independentemente de transcrição.

1.2 - Não será devido pagamento algum pela AUTORIZANTE à AUTORIZATÁRIA ou a terceiros, correndo por conta desta todas as despesas aludidas nesta Autorização de Uso, bem como quaisquer outras que venham a se relacionar com o objeto da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1 - A presente Autorização de Uso terá vigência apenas no período de realização da 32ª Feira do Livro de Portão/RS, que se dará no período de 25 a 29 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZATÁRIA

3.1 - Caberá a AUTORIZATÁRIA pagar pelo uso dos espaços públicos o valor equivalente a R$400,00 (Quatrocentos reais) na forma de exemplares de livros;

3.2 - São, também, obrigações da AUTORIZATÁRIA:

3.2.1 - Ocupar os espaços destinados a cada expositor (bancas) no dia 24 de abril de 2023, no turno da tarde, a partir das 13h30min;

3.2.2 - A desmontagem dar-se-á somente após o encerramento da feira, no dia 29 de abril de 2023;

Firma(s) reconhecida(s) na(s) fl.(s)
Folha n° 01 2° TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LEOPOLDO N° 04

3.2.3 - Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo em ocorrência de chuvas nos dias destinados a Feira do Livro;

3.2.4 - Abster-se de comercializar quaisquer publicações que atentem à dignidade do ser humano;

3.2.5 - Abster-se de realizar propaganda de caráter político, religioso, e/ou filosófico, ainda que atinente à publicação colocada à venda no local;

3.2.6 - Limitar-se a utilização do espaço que lhe for destinado, e, em frente ao mesmo, deixar livre o corredor para passagem do público em geral;

3.2.7 - Observar as orientações do Plano de Prevenção Contra Incêndio e abster-se de fazer uso no local que lhe for destinado, de aparelhos eletrodomésticos com resistência e/ou que necessitem de botijões de gás liquefeito de petróleo, de sorte a evitar quedas de energia e outros sinistros;

3.2.8 - Abster-se de comercializar, no local da Feira do Livro, produtos a ela impertinentes, como alimentos, maletas, cartões, pôsteres ou outros que não reconhecidos como material literário;

3.2.9 - Responsabilizar-se, isolada e integralmente, pela segurança do respectivo espaço, procedendo a sua abertura e fechamento nos horários estabelecidos;

3.2.10 - Abster-se de discussões em público com outros livreiros;

3.2.11 - Somente proceder à divulgação oral dos respectivos produtos, sob o acompanhamento dos organizadores da Feira do Livro.

3.2.12 - Respeitar integralmente o Regulamento da 32ª Feira do Livro de Portão;

3.2.13 - Responsabilizar-se pela higiene e limpeza do local e da infra estrutura temporária autorizada no espaço de acordo com as normas de higiene e saúde exigidas, sem ônus para o AUTORIZANTE;

3.2.14 - Restituir o local em perfeitas condições de uso e conservação, ao final da vigência da presente Autorização de Uso, repondo as partes danificadas, em caso de dano ocorrido;

3.2.15 - Indenizar ao AUTORIZANTE e/ou terceiros por todo e qualquer dano que porventura venha ocasionar;

3.2.16 - Responsabilizar-se por salários de funcionários, caso contratar, bem como recolhimentos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais;

3.2.17 - Efetuar o recolhimento dos tributos e/ou taxas devidas em razão da atividade desenvolvida no espaço a ser destinado à comercialização de livros;

3.2.18 - Providenciar alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis, conforme o caso;

3.2.19 - A AUTORIZATÁRIA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pelo AUTORIZANTE, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização dos serviços, causados ao mesmo ou a terceiros;

Firma(s) reconhecida(s) na(s) fl.(s)
Folha nº 02 2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LEOPOLDO Nº 04

3.2.20 - É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no espaço, exceto a de caráter informativo cultural e de eventos, com autorização da organização do evento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZANTE

4.1 - Serão obrigações da AUTORIZANTE:

4.1.1 - Notificar a AUTORIZATÁRIA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo de Autorização de Uso;

4.1.2 - Fiscalizar, vistoriar, orientar e dirimir dúvida emergente da execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 - No descumprimento das obrigações pactuadas, inexecução dos serviços, erros na execução, mora na execução, inadimplemento contratual ou inveracidade das informações prestadas, e a critério da AUTORIZANTE, a AUTORIZATÁRIA ficará sujeita às seguintes penalidades:

5.1.1 - Advertência, por escrito;

5.1.2 - Três penalidades de advertência implicarão:

a) Rescisão da Autorização de Uso;

b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 2 (dois)anos, em caso de inexecução parcial;

c) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em caso de inexecução total.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - O acompanhamento e a fiscalização da permissão termo serão feitos pela equipe organizadora, que poderá comunicar à AUTORIZATÁRIA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 - Por razões de interesse público ou em caso de não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas desta Autorização de Uso, a AUTORIZANTE poderá rescindir o presente termo independente de interpelação ou procedimento judicial, sem que caiba à AUTORIZATÁRIA direito à indenização de qualquer natureza.

7.2 - Rescindida a Autorização de Uso, a AUTORIZANTE, de pleno direito, reintegrar-se-á na posse do local e de todos os bens afetados à permissão.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Firma(s) reconhecida(s) na(s) fl.(s)
Folha nº 03 2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LEOPOLDO Nº 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

8.1 - A AUTORIZANTE não se responsabilizará por indenizações oriundas de danos causados a terceiros, provocados por culpa ou dolo da AUTORIZATÁRIA.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Eventuais danos, inclusive pessoais, ou furto de equipamentos ou de quaisquer bens do usuário, correrão por conta e responsabilidade da AUTORIZATÁRIA, competindo-lhe a feitura de contratos de seguro para a prevenção de tais riscos, ficando o AUTORIZANTE desonerado de qualquer responsabilidade de indenização de danos, inclusive emergentes e ou lucros cessantes.

9.2 - Na Autorização de Uso prevalecerá o interesse público sobre o particular, sendo admitida a alteração das cláusulas regulamentares do ajuste e sua revogação unilateral pela Administração Pública, quando o interesse coletivo o exigir, sem ônus para a Administração.

9.3 - Na hipótese da AUTORIZATÁRIA não dar o uso prometido ou desviar-se da finalidade, imposta no Termo de Autorização de Uso, será rescindido o instrumento, não tendo nenhum direito à indenização.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma.

Portão/RS, 30 de Março de 2023.

Cartório Castellan

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

AUTORIZATÁRIA

Testemunhas:

_____

_____

2º Tabelionato de Notas - São Leopoldo
Rua Osvaldo Aranha, 503 - Loja 102 - São Leopoldo-RS - CEP: 93010-040 - Fone: (51) 3592-1083
JENIFER CASTELLAN DE OLIVEIRA - Tabelia

Reconheço **AUTENTICA** a firma de Lucas Schilling
Fuck. Dou fé. 0618.02.1000006.49063 [E7D]
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
São Leopoldo, 30 de março de 2023
EMOL: R$ 9,50 + Selo digital: R$ 2,50

Cartório Castellan
2º Tabelionato de Notas - São Leopoldo

Ana Paula da Veiga da Silva
Escrevente Autorizada

Firma(s) reconhecida(s) na(s) fl.(s)
Folha nº 04 2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LEOPOLDO Nº 04